



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.981

Autoriza a suplementação de verba "Orçamentária" e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito suplementar na importância de CR.\$100.000,00 (cem mil-cruzeiros), para reforço da seguinte dotação "Orçamentária" - consignada ao órgão legislativo:

1-1 - Câmara Municipal

01.0012.01

3111 - Pessoal Civil:

Remuneração dos Vereadores.CR.\$100.000,00

Artigo 2º. - As despesas com a execução do presente - crédito correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de - novembro do ano de 1.981.

Manoél Dias Barreiras Filho
Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de // Uchoa, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco
Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura